

-★ continuação

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Relatório do Comitê de Auditoria

e avaliou como efetiva e satisfatória a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela EY, os quais suportam sua opinião acerca da integridade das demonstrações financeiras. O Comitê considerou que os trabalhos desenvolvidos e as recomendações propostas pela auditoria independente, foram adequados ao porte e complexidade dos negócios da instituição. No decorrer do semestre os auditores independentes realizaram as tarefas de acordo com o contratado, não havendo evidências de quaisquer fatos ou circunstâncias que pudessem prejudicar a adoção de postura independente, nem tampouco sua atuação. Registrou-se ainda a total independência do Auditor Externo para a realização de seus trabalhos, tendo esse ratificado essa informação durante as reuniões, e agradecido o fornecimento tempestivo das informações necessárias para a realização de seus trabalhos. Existem outros serviços prestados pela Auditoria Externa à companhia, com contratos vigentes, cujo detalhamento encontra-se no relatório completo. **2.3 Auditoria Interna:** O Comitê vem acompanhando o resultado das atividades desenvolvidas durante o segundo semestre/2024, por meio dos reportes realizados durante as reuniões com a presença do Auditor Interno. O Comitê de Auditoria também revisou a estrutura da equipe de auditoria interna e, com base nessa análise, recomendou a ampliação da equipe por meio da contratação de novos auditores. Essa recomendação visa fortalecer a capacidade da auditoria interna em realizar suas atividades de forma abrangente e eficiente. A contratação de novos auditores permitirá uma cobertura mais ampla das áreas de risco e maior agilidade na execução dos trabalhos de auditoria, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de controle interno e gerenciamento de riscos da organização. Foram analisados e discutidos todos os relatórios de auditoria apresentados ao comitê, em seus aspectos relevantes acerca dos trabalhos realizados, verificando os processos de controles, acompanhamento e mitigação de riscos que afetem a solidez e a continuidade do negócio. Os achados resultantes dos trabalhos são tratados pelas respectivas áreas responsáveis (primeira linha de defesa) e monitorados pela segunda linha (Gerenciamento de Riscos, Controles Internos, Compliance), as quais também reportam seus trabalhos a este colegiado. O Comitê aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna de 2025 e o Relatório Anual de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2024, considerando adequadas as informações relatadas. O Comitê avaliou o cumprimento do cronograma dos trabalhos do segundo semestre/2024 propostos pela Auditoria Interna, considerando sua execução adequada aos prazos determinados e à independência necessária na realização de suas atividades e conclusões. **2.4 Demonstrações Financeiras:** A EY é a empresa de auditoria contratada para a revisão e emissão de opinião de forma independente em seus relatórios de auditoria, das demonstrações financeiras intermediárias e anuais individuais e consolidadas do Banco Cooperativo Sicredi e suas controladas. O Comitê examinou, revisou e discutiu com o auditor externo, a elaboração e conclusão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Cooperativo Sicredi e suas controladas, relativo ao exercício encerrado em 2024, incluindo as notas explicativas,

relatório da administração e o relatório do auditor independente, concluindo que estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelo regulamento e legislação aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), CVM - Comissão de Valores Mobiliários e as normas internacionais do *IFRS - International Financial Reporting Standards Board*. O Comitê pediu esclarecimentos e tirou dúvidas junto às áreas responsáveis e ao auditor externo, com reuniões prévias para concluir pela recomendação de submissão ao Conselho de Administração das Demonstrações Financeiras do Banco e de suas controladas antes da divulgação ao público externo. O Comitê acompanhou por meio das atas do Comitê de Riscos e de Capital do Banco, os temas tratados por aquele colegiado, para avaliação dos principais aspectos de risco que poderiam eventualmente impactar as Demonstrações Financeiras e os negócios. Foram examinadas as contas de maior variação e suas justificativas, as análises dos índices de Basileia e Imobilização e sua adequação, as contingências e devidas provisões e reversões de provisões, assim como a provisão para riscos associados ao crédito com a análise das principais reversões de PCLD ocorridas no semestre, bem como os principais assuntos de auditoria externa e como foram administradas pela auditoria externa, áreas responsáveis e Diretoria. Não foram encontradas divergências relevantes entre a Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria e Auditoria Externa. O Comitê mantém um canal regular de comunicação com os auditores externos discutindo (i) escopo e planejamento dos trabalhos realizados; (ii) opinião do auditor e considerações contábeis relevantes; (iii) relatórios e recomendações do auditor; e (iv) independência do auditor e seu relacionamento com a Diretoria e os principais aspectos de atenção divulgados em seus relatórios e PAA - Principais Assunto de Auditoria. O(s) representante(s) do auditor externo participa(m) das reuniões trimestrais de análise das Demonstrações Financeiras do Comitê, fornecendo informações sobre o trabalho realizado e opiniões sobre as demonstrações financeiras e outros assuntos de auditoria. Também poderão ser solicitados a participar de outras reuniões do Comitê, caso haja a necessidade de esclarecimentos de outros temas relativos aos trabalhos de Auditoria Externa. Não foram detectados, erros, fraudes ou práticas inadequadas materiais, que tenham impactado as demonstrações financeiras de forma relevante, nos períodos citados. Quando há materialidade, são devidamente informados nas notas explicativas. **2.5 Irregularidades, Falhas ou Fraudes:** O Comitê de Auditoria não foi informado de violação de leis, normas internas, irregularidades ou fraudes que possam afetar a continuidade da Instituição ou ter impacto nas suas demonstrações financeiras. Quando esses apontamentos são materiais ou impactam as demonstrações financeiras do Banco e de suas controladas, são devidamente contabilizados e constam de nota explicativa do balanço. No entanto, é importante ressaltar que, caso ocorram apontamentos materiais que impactem as demonstrações financeiras do Banco e de suas controladas, esses serão devidamente contabilizados e divulgados em nota explicativa do balanço, garantindo a transparência e a prestação de contas adequada aos

stakeholders. **3. Recomendações:** O Comitê manifestou, por meio de atas próprias do colegiado, suas opiniões e recomendações sobre os diversos aspectos decorrentes do exercício de suas funções. Uma das atribuições do Comitê de Auditoria é avaliar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação e destituição dos auditores independentes. Durante a análise da revisão contratual com a EY, o Comitê de Auditoria recomendou a substituição da empresa e o Conselho acatou essa recomendação. Após uma cuidadosa avaliação, o Comitê recomendou a contratação da Deloitte como a nova empresa de auditoria independente para os próximos anos 2025, 2026 e 2027. Essa decisão foi tomada levando em consideração a expertise e reputação da Deloitte no mercado, bem como sua capacidade de fornecer uma auditoria de alta qualidade e contribuir para a transparência e confiabilidade das demonstrações financeiras da empresa. A Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da companhia tomaram ciência das manifestações. **4. Conclusão:** O Comitê de Auditoria, considerando suas responsabilidades e as limitações inerentes ao escopo de suas atividades, avaliou como efetiva, satisfatória e confiável a qualidade técnica, a qualidade dos trabalhos realizados e a transparência da atuação das seguintes áreas: a) Da auditoria interna, de seu Superintendente e equipe e do plano anual de trabalho de auditoria; b) Da auditoria externa independente, de seu plano de trabalho para o exercício e revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras intermediárias e anuais e em especial referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, e considera que refletem a real situação patrimonial, econômico-financeira do Banco Cooperativo Sicredi e controladas, recomendando sua submissão ao Conselho de Administração para a aprovação e divulgação ao público, sendo que não houve divergência significativa com a Administração. Além disso, o Comitê não identificou nenhum aspecto que possa atetar a independência dos auditores externos, o que reforça a confiabilidade dos resultados apresentados. c) O Comitê foi atualizado quanto aos procedimentos para a adequada transição da auditoria externa da EY para a Deloitte a contar de 2025. d) Da área de Controles Internos, Compliance e Gerenciamento de Riscos e avaliação do canal de denúncias e ações subsequentes da gestão; e) Da Ouvidoria e de seus diferentes canais, com encaminhamento de ações de melhoria para as áreas responsáveis. Com base nas atividades realizadas, o Comitê recomendou à submissão ao Conselho de Administração para aprovação das Demonstrações Financeiras para o exercício de 2024 e posterior divulgação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025

Márcio Port Coordenador do Comitê	João Bezerra Júnior Membro do Comitê
Zeir Ascari Membro do Comitê	Doris Wilhelm Membra Independente

Relatório do Auditor Independente sobre às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas do **Banco Cooperativo Sicredi S.A.** - Porto Alegre - RS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada, do Banco Cooperativo Sicredi S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** *Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas:* Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos quotistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores do Banco Cooperativo Sicredi S.A. avaliar a posição patrimonial e financeira consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Consequentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações financeiras consolidadas pode não ser adequado para outro fim. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco. **Operações de crédito, repasses interfinanceiros e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** Conforme divulgado na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2024, o saldo bruto de operações de crédito e repasses interfinanceiros de crédito rural totaliza o montante de R\$ 115.747.519 mil, para os quais foram constituídas provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito no montante de R\$ 123.692 mil. A administração exerce julgamento para fins da determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de acordo com o determinado pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. Consideramos este processo como um principal assunto de auditoria em função: (i) da relevância do saldo de operações de crédito e de repasses interfinanceiros, sujeitas à avaliação de perdas; (ii) das garantias recebidas para as operações de crédito concedidas, que podem impactar o nível de provisionamento a ser considerado; (iii) da situação econômica do País e do mercado em que os tomadores de crédito estão inseridos; (iv) do julgamento da administração em relação à atribuição de "ratings" que determinam o nível de provisão mínimo individual por operação, tomador de crédito ou grupo econômico; e (v) do processo de reconhecimento da receita de juros com as operações de crédito. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria abordaram entre outros, o entendimento do processo estabelecido pela administração, bem como a realização de testes de controles relacionados com: (i) a originação das operações; (ii) a análise e aprovação de operações de crédito e de repasses interfinanceiros considerando os níveis de alçadas estabelecidas; (iii) atualização tempestiva de informações dos tomadores de crédito e repasses; (iv) correlação das operações de repasses interfinanceiros com as condições e valores dos recursos captados na forma de obrigações por repasse; (v) reconhecimento de receitas de juros de operações em curso normal; e (vi) suspensão do reconhecimento de receita sobre operações de crédito vencidas há mais de 59 dias. Nossos testes do desenho e da operação dos controles forneceram uma base para que pudéssemos continuar com a natureza, época e extensão

planejadas de nossos procedimentos substantivos de auditoria. Adicionalmente realizamos, com base em uma amostra de operações de crédito e repasses interfinanceiros, testes relativos a análise da documentação que substancia o nível de provisionamento determinado para os itens selecionados, recálculo da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com base nos "ratings" atribuídos, análise de garantias recebidas, confirmação de saldo para validação da existência das operações de crédito e repasses interfinanceiros selecionadas, recálculo do saldo em aberto na data-base do procedimento, além de testes de soma para confronto do total da base de dados com os registros contábeis e recálculo do total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de operações de crédito, repasses interfinanceiros de crédito rural e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para apuração e registro contábil dessas operações, assim como as divulgações efetuadas na nota explicativa nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Ambiente de tecnologia da informação:** As operações do Banco, em razão do alto volume de transações e complexidade, são altamente dependentes do funcionamento adequado da estrutura de tecnologia da informação de seus sistemas. Desta forma, consideramos o ambiente de tecnologia da informação como um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas nos testes de controle gerais de tecnologia para os processos de gestão de mudança e gestão de acessos referentes aos sistemas considerados relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras. No curso de nossos exames foram envolvidos especialistas da equipe de tecnologia para nos auxiliarem na execução de testes para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto da auditoria, com ênfase aos processos de gestão de mudanças e concessão de acesso a usuários. Também realizamos procedimentos para avaliar a efetividade de controles automatizados considerados relevantes, que suportam os processos significativos de negócios e os registros contábeis das operações. Nossos testes sobre o desenho e operação dos controles gerais de tecnologia da informação considerados relevantes para os procedimentos de auditoria efetuados, forneceram base para que pudéssemos continuar com a natureza, época e extensão planejadas de nossos procedimentos substantivos de auditoria. **Transações com partes relacionadas:** O Banco é parte integrante da estrutura organizacional do Sistema Cooperativo Sicredi e realiza, dentro do âmbito de suas operações, transações com demais instituições integrantes da referida estrutura, consideradas partes relacionadas. Devido ao grande número de partes relacionadas, ao volume transacionado e ao risco inerente associado a estas transações, consideramos as transações com partes relacionadas como um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção do entendimento das políticas e procedimentos que o Banco possui para identificar e mapear as transações com partes relacionadas, além da obtenção de representação formal, por parte da administração, a respeito da identificação de todas as partes relacionadas do Banco e de suas controladas. Testamos, de forma amostral, as transações com partes relacionadas, para validar a existência, valorização e competência dos saldos registrados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como a eliminação de seus efeitos, quando aplicáveis. Com base nos exames efetuados, confirmamos que as transações com partes relacionadas seguem condições de mercado. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pelo Banco na nota explicativa 21, às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a avaliação das transações com partes relacionadas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as políticas e critérios adotados pela administração, na identificação e reconhecimento das transações com partes relacionadas são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** *Demonstrações financeiras consolidadas em IFRS:* *Essas demonstrações financeiras consolidadas para exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 5.146, às demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) até a presente data não foram elaboradas e divulgadas pelo Banco. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:* A diretoria do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da

administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a diretoria pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 17 de fevereiro de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F
Renata Zanotta Calçada
Contadora - CRC-RS062793/O-8